



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 659, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 29 de junho de 2018, a partir das 17 horas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta n.º 24, de 23 de março de 2018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que dispõe sobre a suspensão do expediente da Secretaria e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no dia 29 de junho de 2018, a partir das 17 horas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 29 de junho de 2018, a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SSA/CBAP/PBJ 26/JUN/2018 16:36 3120674